PROC. Nº 2829/13 PR Nº 041/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 086/14 - CEFOR

Inclui art. 29 - A, na Seção I do Capítulo II da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 - Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre -, e alterações posteriores, determinando que as reuniões das Comissões e das audiências públicas por essas realizadas sejam transmitidas em tempo real pela Internet e permitindo aos cidadãos que as acompanham enviar perguntas por meio eletrônico.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O Parecer Prévio da Procuradoria, fl. 4, concluiu pela inexistência de óbice jurídico à tramitação. Contudo alertou que: "não restam atendidos os requisitos de iniciativa legislativa previstos regimentalmente (artigo 125, antes indicado)" Referindo-se ao que está inscrito no Regimento.

O primeiro parecer exarado pela CCJ, fls. 11 e 12, concluiu pela existência de óbice à tramitação da matéria.

Compulsando os autos, verificamos que o autor do Projeto, em sua Contestação, manifestou discordância ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 15, asseverando que a proposição tem por fim evitar ofensa à Lei nº 12.527.11, Lei de Acesso à informação.

Por sua vez, a CCJ, fls. 17 a 19, reitera sua posição pela existência de óbice ao Projeto, destacando o artigo 15 do Regimento da Câmara, salientando a privativa competência da Mesa ao atuar na proposição desses projetos.

No entanto, ao facilitar o acesso à informação dos cidadãos de Porto Alegre sobre o andamento da Casa, o voto é no sentido de aprovar o presente Projeto, dando a estas pessoas participação eletrônica nas reuniões das Comissões e audiências públicas. Com a modernização do acesso à informação que temos hoje



PROC. N° 2829/13 PR N° 041/13 Fl. 2

PARECER Nº 086 /14 - CEFOR

é válido que possamos ter acesso a este tipo de reuniões na Casa do Povo.

Pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de abril de 2014.

Vereador Bernardino Vendruscolo, Relator.

Aprovado pela Comissão em 15.04.14

Vereador Idenir Cecchin – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela